

X Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política.  
Ciência Política e a Política: memória e futuro.  
Área temática: Política Externa

**O PROCESSO DE ADESÃO DA VENEZUELA AO MERCOSUL: uma análise da  
política externa venezuelana**

Déborah Silva do Monte  
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
Doutoranda no Programa de pós-graduação em Relações Internacionais

Belo Horizonte, 30 agosto a 02 de setembro de 2016.

## RESUMO

A subida ao poder do ex-presidente Hugo Chávez, no ano de 1998, foi um marco de reformulação das estratégias de inserção internacional da Venezuela. Seguindo as alterações ocorridas no ambiente doméstico – como a promulgação de uma nova Constituição, em 1999, a opção pelo unicameralismo, e o alargamento de instrumentos de participação democrática direta, como plebiscitos e referendos – a política externa venezuelana tornou-se mais proativa, inovadora e controversa. Nas palavras de Raby (2011, p.159): “O processo proclamado “Revolução Bolivariana” trouxe grandes alterações à própria Venezuela, e colocou o país no centro de controvérsia e tensões internacionais que ressoam muito além do Caribe, região e da América Latina”. Parte da literatura sobre a inserção internacional da Venezuela (BRICEÑO-RUIZ, 2010; RABY, 2011) aponta que um tema de prioridade na agenda da política externa da Venezuela durante os governos de Chávez é a promoção da integração regional latino-americana. Além disso, a contestação ao hegemona – por meio da mobilização de recursos simbólicos – é considerada por Badie (2009) como a principal característica da inserção internacional da Venezuela no período em análise. Diante de tais traços, a *Alianza Bolivariana para los Pueblos de Nuestra America*, conhecida como ALBA, destaca-se como o processo de integração regional em que a Venezuela demonstra maior protagonismo. Em 14 de Dezembro de 2004, na cidade de Havana, os então presidentes Hugo Chávez e Fidel Castro assinaram o pacto que deu origem ao órgão. A ALBA confirmou a extensão dos intercâmbios existentes entre os dois países e os pilares de sua formação fundamentaram-se na rejeição ao neoliberalismo, suas práticas e opções de integração, como a Área de Livre Comércio das Américas – ALCA, por exemplo. Alternativamente, entende-se que os princípios são de cooperação simétrica, solidariedade e desenvolvimento social, preservando a independência, soberania e identidade de cada país membro. Além da liderança na ALBA, a Venezuela solicitou, no ano de 2006, a adesão como membro permanente do MERCOSUL, processo de integração que é parte central na estratégia de inserção internacional do Brasil, cuja origem e objetivos diferem-se substancialmente da ALBA. Neste sentido, sublinha-se que o MERCOSUL surgiu fortemente centrado na liberalização comercial, coincidindo com a cartilha neoliberal. Outro ponto que merece destaque é que a adesão da Venezuela ao MERCOSUL foi alvo de grandes controvérsias e discussões nos níveis domésticos (Legislativos) de países fundadores do Bloco, principalmente o Brasil e o Paraguai.

**Palavras-Chave:** Política Externa; Venezuela; Integração Regional; MERCOSUL.

## INTRODUÇÃO

O objetivo deste *paper* é analisar o processo decisório, no nível doméstico da Venezuela, de adesão ao MERCOSUL. Busca-se, dessa forma, identificar os atores tanto institucionais, quanto políticos, assim como seus recursos e preferências. Em outras palavras, interessa entender a influência que o arranjo institucional venezuelano e as diretrizes que norteiam a inserção internacional deste país exercem sobre o processo decisório em política externa, especialmente no que diz respeito à entrada da Venezuela ao MERCOSUL.

Este trabalho é um subproduto da dissertação “*Democracia e integração regional: a influência da Cláusula Democrática do MERCOSUL*”<sup>1</sup>, que analisou como a indefinição do conceito de democracia no Protocolo de Ushuaia (1998) influenciou nos padrões de interação e na configuração do Bloco. Dois eventos, que compõem um mesmo caso, foram analisados, quer sejam: a entrada da Venezuela e a suspensão do Paraguai do MERCOSUL. À luz do novo Institucionalismo da escolha racional, foram identificados os atores, seus interesses – políticos e/ou econômicos –, preferências – pela definição procedimental ou substancial de democracia – e recursos – *veto players* – nos processos decisórios relativos aos dois eventos em investigação. O estudo observou as interações nos Legislativos de Brasil e Paraguai – arenas onde as discussões sobre a adesão da Venezuela ao Bloco foram problematizadas e polarizadas – e nos órgãos do MERCOSUL, onde as decisões sobre a suspensão do Paraguai foram tomadas. À semelhança da análise feita na dissertação, que recortou os processos decisórios nos níveis domésticos de Brasil e Paraguai e o regional (MERCOSUL), busca-se analisar a política externa venezuelana no período em questão, olhando para suas instituições políticas, diretrizes de inserção internacional e traços do processo de tomada de decisão em política exterior.

Trata-se de um estudo exploratório e, em certa medida, descritivo, visto que há pouca informação oficial e produção acadêmica de como a decisão de aderir ao MERCOSUL foi tomada na política externa da Venezuela (SARAIVA; BRICEÑO-RUIZ, 2009, p. 162). A partir deste primeiro movimento analítico, espera-se a estruturação de uma agenda mais robusta de pesquisa.

O trabalho organiza-se da seguinte maneira: primeiramente, são introduzidos os conceitos e abordagem que informam teoricamente a análise (modelo analítico). Em seguida, apresentam-se as características do arranjo institucional e as diretrizes da política externa venezuelana no contexto da Revolução Bolivariana, apontando os

---

<sup>1</sup> MONTE, Déborah Silva do. **Democracia e os movimentos de integração regional: a influência da cláusula democrática no MERCOSUL**. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais., 2015. 167 f.

aspectos institucionais e políticos que dizem respeito ao processo decisório em política exterior. Por fim, a partir dos argumentos e conceito compilados nas duas seções anteriores, aborda-se traços do processo doméstico de adesão da Venezuela ao MERCOSUL. Os dados foram coletados na literatura especializada, em publicações produzidas pelas instituições políticas formais e por associados ao governo venezuelano, como também, declarações de líderes envolvidos no processo decisório em tela.

## **1. ATORES, RECURSOS E PREFERÊNCIAS NO PROCESSO DECISÓRIO EM POLÍTICA EXTERNA.**

A proposta em tela enquadra-se como uma Análise de Política Externa (APE), uma subdisciplina das Relações Internacionais (SALOMÓN, PINHEIRO, 2013) que oferece uma visão alternativa ao modelo "caixa-preta" dos Estados (WALTZ, 2004). Em linhas gerais, a APE coloca em evidência o processo decisório em política externa para os estudos das relações de cooperação e conflito no ambiente internacional, quebrando a visão monolítica do Estado como ator unitário. Tem-se, assim, o foco nas instituições, unidades e indivíduos que compõem o Estado (HUDSON; VORE, 1995). Os estudos de APE são caracterizados por serem multivariados e multiníveis, isto é: a explicação dos processos decisórios em política externa envolvem variáveis múltiplas, distribuídas nos níveis doméstico e internacional/regional, a depender do desenho de pesquisa. Outra característica é a interação com outras disciplinas – como, por exemplo, a Psicologia cognitiva e social, a Sociologia, a Economia e o Direito (SALOMÓN; PINHEIRO, 2013) – o que a caracteriza como multi/interdisciplinar (HUDSON, 2005).

Destaca-se que a APE não é uma subdisciplina constituída unicamente por estudos sobre os processos decisórios em política externa, apesar de ser um traço marcante na etapa de consolidação da área. Como salientam Salomón e Pinheiro (2013, p. 42) "os estudos de processo decisório constituem hoje um, dentre outros, dos focos desse amplo campo de estudos, que inclui todos os aspectos [...] que incidem em todas as fases [...] de uma política externa."

A identificação dos atores institucionais e políticos que interagiram no ambiente doméstico da Venezuela pressupõe que a política externa é uma política pública que, assim como as demais políticas domésticas, produz efeitos distributivos, sendo influenciada pelos interesses dos diversos atores que são por ela atingidos (LIMA, 2000), além de ser produto governamental (FARIA, 2008) e constitucionalmente assegurada (SANCHEZ ET AL, 2006). Por ser política pública, espera-se que a formulação da política exterior seja permeável aos interesses dos diferentes grupos da

sociedade, se desenvolvendo em um ambiente institucional que possibilite a vocalização de diferentes demandas (MILANI; PINHEIRO, 2013). Nas palavras de Milani e Pinheiro (2013, p. 24):

[...] estamos retirando a política externa de uma condição inercial associada a supostos interesses nacionais autoevidentes e/ou permanentes, protegidos das injunções conjunturais de natureza político-partidária. Estamos, portanto, despidendo a política externa das características geralmente atribuídas ao que se chama de política de Estado, que nos levava a lhe imputar condições de extrema singularidade frente às demais políticas públicas do governo (MILANI; PINHEIRO, 2013, p. 24).

Entende-se, assim, que tanto o nível internacional quanto o doméstico são considerados pelos atores envolvidos no processo decisório em política externa (PUTNAN, 1988), com destaque para a influência que os interesses, as instituições e a distribuição de informação exercem na interação entre os atores domésticos nas decisões em política exterior (MILNER; 1997).

Sob a ótica do novo Institucionalismo da escolha racional<sup>2</sup> de que as instituições importam na consecução de resultados sociais e políticos (HALL; TAYLOR, 2003, p. 194), considera-se a racionalidade dos atores, no sentido de buscarem a “[...] correspondência ótima entre fins e meios” (TSEBELIS, 1998, p.33), para se alcançar um objetivo (TSEBELIS, 1998, p. 97). Considera-se, assim, que ser racional significa organizar os meios adequados para a consecução de determinados fins (BARRY; HARDIN, 1982, p. 371). As instituições, ou seja, as regras formais do jogo (TSEBELIS, 1998) são importantes no processo político, já que têm a função de estruturá-lo, influenciando na possibilidade e na ordem das alternativas na agenda. Tem-se, ainda, que as instituições possibilitam ganhos de troca e de informação e disponibilizam os recursos e cursos de ação disponíveis para os atores, o que incentiva a adoção de cálculos e ações precisas (HALL; TAYLOR, 2003, p. 2003, p. 206).

A racionalidade dos atores individuais ou coletivos (REIS, 2009) é guiada por interesses, que são traduzidos em preferências. O interesse é a ação pela qual se um ator se “distingue de outros atores melhorando sua posição relativa em respeito aos

---

<sup>2</sup> Hall e Taylor (2003, p. 193) afirmam que “O termo “neo-institucionalismo”(sic) é utilizado na ciência política para designar uma perspectiva teórica que atrai muita atenção e também muitas críticas. [...] pelo menos três métodos de análise, todos reivindicando o título “neo-institucionalismo”(sic) apareceram de 1980 em diante. Designaremos essas três escolas como Institucionalismo histórico, Institucionalismo da escolha racional e Institucionalismo sociológico.”. As análises identificadas com a vertente do novo Institucionalismo escolha racional iniciaram-se em meio aos estudos comportamentais no Congresso estadunidense, em um contexto em que as observações eram desafiadoras para serem explicadas pelos postulados mais tradicionais da escolha racional (HALL; TAYLOR, 2003, p. 202).

mesmos.” (PIZZORNO, 1975, p. 36, tradução nossa)<sup>3</sup>. As preferências, por sua vez, são escolhas políticas (cursos de ação) específicas que derivam dos interesses (MILNER, 1997).

Essa seção apresentou os conceitos que informam a análise em tela. Destacou-se, ainda que de maneira sucinta, que a política externa é uma política pública e, por isso, está sujeita às pressões dos diferentes interesses, preferências, coalizões e barganhas de fazer parte da prática política doméstica (MILANI; PINHEIRO, 2013), com destaque para o papel das instituições no processo decisório em política externa (MILNER, 1997). Embasados por tais apontamentos teóricos, a próxima seção apresenta brevemente as características do arranjo institucional e da política externa da Venezuela no governo Chávez.

## **2. O ARRANJO INSTITUCIONAL E A POLÍTICA EXTERNA DA VENEZUELA A PARTIR DE 1999.**

A eleição de Hugo Chávez Frias, em 6 de dezembro de 1998, marcou o início do processo de mudança do arranjo institucional venezuelano através de um processo chamado de *Revolução Bolivariana*<sup>4</sup>. O modelo antecessor (*Pacto Punto Fijo*), estabelecido em 1958 entre líderes da *Acción Democrática* (AD) e do *Comité de Organización Política Electoral Independiente* (COPEI), sofria com a falta de representatividade, transparência e *accountability* (KARL, 1986; MONALDI ET AL, 2006). Tal configuração institucional e política assemelhava-se mais à uma “*partidocracia*” do que a uma democracia, sendo que grupos e partido políticos de esquerda encontrava-se fora dos pactos entre as elites (COPPEDGE, 2005).

As reformas nas instituições foram iniciadas pela promulgação de uma nova Constituição (1999), que inseriu formas inovadoras de participação popular direta, afastando-se dos procedimentos e instituições da democracia liberal. Foram enfraquecidos, por exemplo, os mecanismos de *checks and balances* e o Poder Legislativo (COPPEDGE, 2005, p. 291-292).

O arranjo institucional venezuelano, regido pela Constituição de 1999, caracteriza-se por ser uma República presidencialista, unicameral (sem Câmara Alta), com o sistema eleitoral misto (ou proporcional personalizado em que os deputados podem concorrer pela lista e no distrito eleitoral) e lista fechada (ANASTASIA; MELO; SANTOS, 2004).

---

<sup>3</sup> [...] se distinguirse de otros actores mejorando su posición relativa respecto de los mismos.

<sup>4</sup> A ideia de bolivarianismo inspira-se no líder e militar venezuelano Simon Bolívar, tido como herói da independência no século XIX (FARIA; CEPIK, 2004).

A relação entre os Poderes é de grande desequilíbrio, sendo que o Poder Executivo possui um notável predomínio sobre o Legislativo e o Judiciário, e se estende sobre outros órgãos como o *Consejo Nacional Electoral* e a *Controladoría General de La República*. (PENFOLD, 2010, p. 26). Há, ainda, uma tendência de enfraquecer as tradicionais instituições e postulados liberais de democracia, inclusive os partidos políticos, atribuindo novos significados para os termos participação e representação, com destaque para a criação dos Conselhos Comunais (PEREIRA DA SILVA, 2012, p. 259).

Além das grandes alterações nas características institucionais e políticas da Venezuela, este processo implicou em impactos na política exterior da Venezuela (RABY, 2011), especialmente na temática da integração regional (ROMERO, 2007).

González Urrutia (2006) afirma que a política externa do governo Chávez pode ser agrupada em duas etapas. A primeira, denominada de *Equilíbrio Internacional*, desenvolveu-se entre os anos de 1999 e meados de 2005, tendo o *Plano Nacional de Desarrollo* como fundamento conceitual para as ações de inserção internacional. Neste primeiro momento, as diretrizes históricas da política externa venezuelana – com o destaque para a busca de maior equilíbrio entre os países na ordem internacional e a promoção da integração latino-americana – foram mantidas.

Nessa fase inicial, a relação com o MERCOSUL se desenvolveu em um jogo dual com a Comunidade Andina de Nações, sendo que:

[...] se perfilava a intenção de uma aproximação com o Bloco liderado pelo Brasil [MERCOSUL], ainda que nos setores mais técnicos do governo venezuelano prevaleceu o critério de privilegiar a relação com a CAN. As negociações técnicas para um acordo com o MERCOSUL avançaram muito lentamente e com tropeços, para desgosto do presidente, que sustentava a tese de uma aproximação política concreta (GONZÁLEZ URRUTIA, 2006, p.162, tradução nossa)<sup>5</sup>.

A vitória do presidente Chávez no referendo revogatório de agosto de 2004 é apontada como *turning point* nas políticas doméstica e externa, e essencial no aprofundamento do processo revolucionário (GONZÁLEZ URRUTIA, 2006). Progressivamente, as diretrizes a ações tornaram-se mais radicais, marcando a substituição da ideia de *democracia participativa* pelo *Socialismo do Século XXI* (RABY, 2011). Nesse período, as críticas à ausência de equilíbrio na ordem internacional foram intensificadas na direção de se construir um novo sistema

---

<sup>5</sup> [...] se perfilaba la intención de una aproximación al bloque liderado por Brasil, aunque en los sectores más técnicos del gobierno venezolano prevaleció el criterio de privilegiar la relación con la CAN. Las negociaciones técnicas para un acuerdo con el Mercosur avanzaron pues muy lentamente y con tropiezos, para disgusto del presidente, quien sostenía la tesis de un acercamiento político concreto.

multipolar internacional (GONZÁLEZ URRUTIA, 2006) que contestasse as ações e postulados da hegemonia estadunidense (BADIE, 2009) através da formação de alianças geopolíticas e estratégicas (GONZÁLEZ URRUTIA, 2006).

No que diz respeito aos atores que participam na formulação da política externa,

Paralelamente, se acelerou a ruptura institucional do Ministério das Relações Exteriores, ao passo que se avançou o processo de ideologização da estrutura do serviço exterior. Nessa nova fase, evidenciou-se a marca presidencial em *todas as ações e decisões* vinculadas às relações internacionais e o caráter pessoal da execução da política externa (GONZÁLEZ URRUTIA, 2006, tradução nossa, grifos nossos)<sup>6</sup>.

De maneira geral, a política externa venezuelana, a despeito de suas rupturas e continuidades, orienta-se por três objetivos principais: a relação com os países exportadores de petróleo, o uso da política externa para consolidar o regime político doméstico e a defesa da integração na região (CORRALES; ROMERO, 2015). Neste sentido, sua inserção internacional é influenciada pela grande dependência do mercado de petróleo. Entende-se que uma configuração favorável nesse mercado – como a elevação no preço dos barris – é uma condição necessária, ainda que não suficiente, para uma política exterior mais ambiciosa (ROMERO; MIJARES, 2016) e, no caso do governo Chávez, contestatória em relação aos Estados Unidos. (BADIE, 2009).

De acordo com Badie (2009, p.258), a estratégia internacional da Venezuela chavista orientou-se pela contestação, cujo objetivo é “[...] denunciar o *hegemon* [...] enfraquecê-lo e [...] embaraçá-lo”. As políticas contestatórias se projetam na política internacional de três formas diferentes, sendo elas: “alterando os sistemas políticos, criando condições de uma contramobilização e inventando novos conflitos” (BADIE, 2009, p.257). As duas primeiras – alteração de sistemas políticos e contramobilização – são facilmente reconhecíveis na política externa de Chávez. Segundo Badie (2009), transformar o próprio sistema político já configura a realização de parte dos objetivos do ator contestador. Os desdobramentos da *Revolução Bolivariana*, como a reforma agrária, ocupações autorizadas de terra, nacionalizações e ressignificação das instituições políticas, já configuram contestação ao hegêmona e enfraquecem a ordem por ele defendida.

---

<sup>6</sup> “Paralelamente, se aceleró la ruptura institucional del Ministerio de Relaciones Exteriores, al tiempo que se avanzó en el proceso de ideologización de la estructura del servicio exterior. En esta nueva fase, resultó cada vez más evidente la impronta presidencial en todas las acciones y decisiones vinculadas a las relaciones internacionales y el carácter personal de la ejecución de la política exterior.”



Destaca-se, nesse sentido, a interlocução entre os níveis internacional e doméstico no processo decisório em política externa (PUTNAM, 1988) e o caráter público da mesma (LIMA, 2000), uma vez que “a diplomacia contestatória é uma forma de tomada de poder interno; a ‘revolução interna’ é, igualmente, um modo de exibição diplomática.” (BADIE, 2009, p. 259).

Somam-se a estes eventos a criação da ALBA, ante a alternativa estadunidense da ALCA, as políticas de ajuda financeira para Argentina e de abastecimento de petróleo no Caribe, atos apontados como de contrabilização (BADIE, 2009).

Em consonância com as considerações acima, Raby (2011) assinala que uma das características da política externa venezuelana nos governos de Chávez é o forte cunho ideológico. Gardini e Lambert (2011, p. 17, tradução nossa)<sup>7</sup> definem uma política externa ideológica como a que “[...] enfatiza princípios e soluções doutrinárias ante a adaptabilidade e às consequências práticas das afirmações e ações”.

Em suma, a nova inserção internacional propõe que a seguintes metas sejam alcançadas: 1) a promoção de uma ordem multipolar - rejeição da hegemonia estadunidense; 2) o fortalecimento da cooperação sul-sul; 3) a negação de postulados neoliberais através da criação de uma ordem econômica e social alternativa e 4) a promoção do ideal bolivariano de integração (BRICEÑO-RUIZ, 2010), que é destacado no preâmbulo da Constituição de 1999<sup>8</sup> e regulamentado pelo Artigo 153<sup>9</sup> (VENEZUELA, 1999).

Retoma-se que a proposta venezuelana não é limitada às alianças e cooperações intergovernamentais de cunho comercial. Antes, o fundamento é anticapitalista e antiestadunidense, através de regras que se aproximem da democracia participativa, com promoção de um modelo econômico que preconize o papel do Estado atuando conjuntamente com associações sociais e cooperativas, com o objetivo de regular e diminuir as intervenções diretas externas. Romero (2007, p. 2-3) argumenta como as instituições políticas da Venezuela influenciam nas características da política de integração regional exercida pelo país:

[...] há na Venezuela um sistema político com traços carismático-legais, de pluralismo limitado, com novos atores sociais que possuem baixa autonomia ante ao Estado, com uma pequena influência na

<sup>7</sup> “[...] emphasizes principles and doctrinaire solutions over adaptability and the practical consequences of assertions and actions” (GARDINI; LAMBERT, 2011, p. 17).

<sup>8</sup> “[...] promueva la cooperación pacífica entre las naciones e impulse y consolide la integración latinoamericana de acuerdo con el principio de no intervención y autodeterminación de los pueblos, la garantía universal e indivisible de los derechos humanos, la democratización de la sociedad internacional [...]”

<sup>9</sup> La República promoverá y favorecerá a la integración latinoamericana y caribeña, en aras de avanzar hacia la creación de una comunidad de naciones, defendiendo los intereses económicos, sociales, culturales, políticos y ambientales de la región. [...].

formatação dos temas públicos que, por sua vez, não tem suficiente acesso à informação, e com uma institucionalidade precária, em que o Estado se confunde com o governo, com o desaparecimento das elites e com um novo projeto político. Por outro lado, tem-se uma presidência muito forte na frente do Poder Executivo, cujos poderes formais e reais repercutem na institucionalidade débil e na autonomia do resto dos poderes públicos. [...]. *Dentro desse marco, se dão as condições para uma política de integração pouco participativa* (ROMERO, 2007, p. 2-3, tradução nossa, grifos nossos)<sup>10</sup>.

De acordo com a Constituição (1999), é atribuição do Presidente da República a direção da política exterior, e a celebração e ratificação de tratados, convênios e acordos internacionais (Artigo 236)<sup>11</sup>. O Vice Presidente Executivo e o Ministro das Relações Exteriores também possuem importantes papéis, sendo que devem conhecer qualquer matéria e decisão internacional tomada pelo Presidente em nome da República, ainda que não esteja claro no texto constitucional como se dá essa consulta (ROMERO, 2007, p. 17). Entende-se, assim, que há no âmbito do Executivo, três atores institucionais com atribuição nas decisões em política exterior, sendo eles o Presidente, o Vice Presidente Executivo e o Ministro das Relações Exteriores.

O Poder Legislativo, ainda que enfraquecido ante ao Executivo no quadro geral das instituições políticas venezuelanas (PENFOLD, 2010; COPPEDGE, 2005), possui papéis constitucionais na execução da política exterior. Segundo o (Artigo 154)<sup>12</sup>, da Constituição (1999), cabe à Assembleia Nacional a aprovação dos Tratados e convenções internacionais antes de sua ratificação pelo presidente da República, com exceção daqueles cujas atribuições sejam expressamente do presidente da República, dentre outras (VENEZUELA, 1999; ROMERO ET AL, 2003). Ainda, de acordo com o Artigo 187, são atribuições do Legislativo em matéria de política externa a autorização da nomeação de chefes de missões diplomáticas permanentes e a autorização das viagens internacionais do Presidente.

---

<sup>10</sup> Recordemos que en la actualidad estamos en la presencia en Venezuela de un sistema político con rasgos carismáticos-legales, de pluralismo limitado, con nuevos actores sociales, con una baja autonomía frente al Estado, con una escasa influencia en la conformación de los temas públicos, que a su vez no tienen suficiente acceso a la información, y con una institucionalidad precaria, en donde el Estado se confunde con el Gobierno, con un desplazamiento de élites y con un nuevo proyecto político. Por otra parte, se tiene una presidencia muy fuerte al frente del poder ejecutivo y cuyos poderes formales e reales repercuten en la débil institucionalidad y autonomía del resto de los poderes públicos [...]. Dentro de este marco, se dan las condiciones para una política exterior poco participativa.

<sup>11</sup> Artículo 236. 4: Dirigir las relaciones exteriores de la República y celebrar y ratificar los tratados, convenios o acuerdos internacionales.

<sup>12</sup> Artículo 154: Los tratados celebrados por la República deben ser aprobados por la Asamblea Nacional antes de su ratificación por el Presidente o Presidenta de La República, a excepción de aquellos mediante los cuales se trate de ejecutar o perfeccionar obligaciones preexistentes de la República, aplicar principios expresamente reconocidos por ella, ejecutar actos ordinarios en las relaciones internacionales o ejercer facultades que la ley atribuya expresamente al Ejecutivo Nacional.

Apesar das atribuições constitucionais, as condições políticas do Legislativo venezuelano – que no período em tela era majoritariamente composto por congressistas aliados ao governo – limitaram a utilização dos recursos e poderes disponíveis ao parlamento (ROMERO; MIJARES, 2016, p. 200-201). Entende-se que:

De fato, essa relativa maioria aprovou, sem debate e sem a busca de um consenso dentro do parlamento, todas as matérias apresentadas pelo Executivo. Ademais, em muitas ocasiões, o parlamento venezuelano aprovou acordos favoráveis a certas ações diplomáticas tomadas pelo regime de Chávez, enquanto os mecanismos constitucionais de *accountability* e controle popular previstos no texto constitucional foram evitados (SERBIN, 2010 *apud* ROMERO; MIJARES, 2016, p. 201, tradução nossa)<sup>13</sup>.

Especialmente em matéria de integração regional, o Artigo 153 da Constituição (1999) postula que:

[...] a República poderá atribuir a organizações supranacionais, mediante tratados, o exercício das competências necessárias para levar a cabo esses processos de integração. [...] As normas que se adorem no marco dos acordos de integração serão consideradas parte integrante do ordenamento legal vigente e de aplicação direta e preferencial à legislação interna (VENEZUELA, 1999, Artigo 153, tradução nossa)<sup>14</sup>.

Há ainda a possibilidade de submeter à consulta popular a aprovação de alguns compromissos internacionais, sobretudo aqueles que possam comprometer a soberania nacional ou acarretar em transferência de soberania a organismos supranacionais (ROMERO ET AL, 2003). Como consta no Artigo 73<sup>15</sup> da Constituição (1999), os atores com recursos para fazê-lo são o Presidente da República, a Assembleia Nacional (por voto de três partes dos legisladores) ou por 15% dos eleitores inscritos no Registro Civil e Eleitoral. Há, nesse sentido, mecanismos que possibilitam a democratização e a politização do processo, com destaque para os canais de participação popular direta (ROMERO ET AL, 2003). Esperava-se que tais mecanismos, somados aos temas sociais que compuseram a agenda de política

<sup>13</sup> In fact, this relative majority approved, without debate and without seeking consensus within the parliament, all the issues presented by the executive. In addition, on many occasions the Venezuelan parliament supported agreements favourable to certain diplomatic actions taken by Chavez's regime, whilst constitutional mechanisms of popular accountability and control envisaged in the text of the Constitution have been avoided

<sup>14</sup> [...] La República podrá atribuir a organizaciones supranacionales, mediante tratados, el ejercicio de las competencias necesarias para llevar a cabo estos procesos de integración. [...] las normas que se adopten en el marco de los acuerdos de integración serán consideradas parte integrante del ordenamiento legal vigente y de aplicación directa y preferente a la legislación interna.

<sup>15</sup> Artículo 73: Los tratados, convenios o acuerdos internacionales que pudieren comprometer la soberanía nacional o transferir competencias a órganos supranacionales, podrán ser sometidos a referendo por iniciativa del Presidente o Presidenta de la República en Consejo de Ministros; por el voto de las dos terceras partes de los integrantes de la Asamblea o por el quince por ciento de los electores y electoras inscritos en el registro civil y electoral.

externa do governo Chávez, estimulassem uma maior participação social na formulação da política exterior venezuelana. Entretanto, Romero e Mijares (2016, p. 2018) afirmam que:

[...] os governos de Chávez e agora de Maduro não permitiam o desenvolvimento da dimensão social, hipótese que é reforçada pela exclusão dos grupos de oposição e, em menor extensão, dos grupos pró-governo no processo decisório, tanto na formulação, quanto na execução da política externa venezuelana (ROMERO; MIJARES, 2016, p. 218, tradução nossa)<sup>16</sup>

Em adição a esse argumento, Raby (2011, p. 160) e Romero e Mijares (2016, p.196) afirmam que processo de formulação em aplicação da política externa venezuelana durante o governo de Chávez foi fortemente concentrado na pessoa do presidente e entre lideranças de grupos ligados ao governo e ao movimento bolivariano. Entende-se, assim, que:

[...] a política externa dos governos chavistas expressa uma contradição permanente entre os esforços para descentralizar o poder internacional e se inserir em debates críticos e contra hegemônicos e sua tendência em de concentrar poder no ambiente doméstico e sua autoridade legítima de formular, arquitetar e executar uma política externa que nega a possibilidade de participação dos grupos que têm interesses e ideologias diferentes ou opositoras (ROMERO; MIJARES, 2016, p. 196, tradução nossa, grifos nossos)<sup>17</sup>.

Percebeu-se, ainda, maior influência do setor militar e de grupos ligados à esquerda radical do que de grupos políticos, sindicatos e diplomatas de carreira (CORRALES; ROMERO, 2015). A reorientação e a ideologização do Ministério das Relações Exteriores<sup>18</sup> enfrentou certa resistência no corpo diplomático venezuelano, fator que gerou problemas na implementação das diretrizes internacionais por alguns anos (RABY, 2011, p.160)<sup>19</sup>.

<sup>16</sup> “[...] the governments of President Chavez and now of Maduro have not allowed the development of this social dimension, this hypothesis being reinforced by the permanent exclusion of the opposition, and to a lesser extent, of pro-government social groupings in the decision-making processes, both in the formulation and execution of Venezuelan foreign policy”

<sup>17</sup> the foreign policy of Chavista governments expresses a permanent contradiction between its efforts to decentralise international power and insert itself in critical and counter-hegemonic debates, and its tendency to concentrate domestic power and its legitimate authority to formulate, design and execute a foreign policy that denies participation possibilities to groups that could have different or opposite concrete interests and

<sup>18</sup> Atualmente nomeado de *Ministerio del Poder Popular para Relaciones Exteriores*.

<sup>19</sup> No original “Regarding the process of formation and implementation of foreign policy, fundamental decision-making was clearly concentrated from the beginning in the hands of President Chávez himself and a small leadership group in the government and the Bolivarian Movement. Their ideological position implied a radical break with previous policies and probable tensions with international partners such as the United States. In this sense, determined agency, in the form of the president and his immediate circle, was crucial. This policy reorientation also encountered resistance from the existing Venezuelan diplomatic corps, a factor that would cause significant problems of implementation for several years.”.

Após apresentados os atores institucionais, e suas atribuições/recursos, e os traços políticos envolvidos no processo decisório em política exterior, passa-se às considerações sobre o processo de adesão da Venezuela ao MERCOSUL, considerado por Romero (2007, p. 3)<sup>20</sup>, como um bom exemplo para visualizar a influência do arranjo institucional venezuelano sobre as decisões em política exterior.

### **3. O PROCESSO DE ADEÃO DA VENEZUELA AO MERCOSUL NO NÍVEL DOMÉSTICO DA VENEZUELA**

A aproximação entre Venezuela e MERCOSUL foi iniciada em meados dos anos 90, a convite do ex-presidente brasileiro Fernando Henrique Cardoso no Brasil quando Rafael Caldeira era o presidente da Venezuela (GONZÁLEZ URRUTIA, 2007).

No ano de 2005 a adesão de membro ao MERCOSUL foi requerida pela Venezuela, firmando a solicitação na XXIX Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada na cidade de Montevidéu nos dias 08 e 09 de Dezembro de 2005, através da Decisão n. 29/2005 (MERCOSUL, 2015). Nesta ocasião, outorgou-se à Venezuela o *status* de “Estado membro em processo de adesão” (LAFER, 2013). A Venezuela já era um país associado ao Bloco desde Dezembro de 2004 (ROMERO, 2007).

Destaca-se que, após uma década, a reaproximação pode ser explicada pela maior afinidade ideológica entre o governo da Venezuela e dos demais países membros do MERCOSUL, uma vez que os governos de Brasil, Argentina e Uruguai encontravam-se, nessa ocasião, à esquerda do espectro político/ideológico (MONTE, 2015).

Em continuação a este processo, firmou-se, em 04 de Julho de 2006, em Caracas, o Protocolo para a Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao MERCOSUL, que foi repassado para discussão e votação nos Legislativos dos Estados-membros (MERCOSUL, 2010).

Do ponto de vista da política doméstica venezuelana, Romero (2007, p. 18, tradução nossa, grifos nossos)<sup>21</sup> afirma que “[...] a *decisão de ingressar ao MERCOSUL não teve o nível de consulta apropriado com os órgãos públicos e muito menos os privados*”. Conforme assinalado anteriormente, a Constituição confere tal atribuição ao Presidente da República, recurso mobilizado por esse ator durante o processo. No entanto, devido ao peso e às particularidades da integração regional no texto constitucional, a decisão de aderir ao MERCOSUL deveria “[...] ser conhecida

---

<sup>20</sup> En diversas oportunidades se ha alertado cómo el presidencialismo afecta el proceso de toma de decisiones en Venezuela, eh cuanto al efecto perverso de dejar de lado la consulta y la procura de consenso, tal como se observa en el proceso de entrada de Venezuela en el Mercado Común del Sur (MERCOSUR).

<sup>21</sup> “[...] la decisión de ingresar al Mercosur no tuvo el nivel de consulta apropiado con organismos públicos y mucho menos con organismos privados.”.

previamente pelo Vice Presidente da República e pelo Ministro das Relações Exteriores [...] e fundamentalmente pela Assembleia Nacional [...] órgão legislativo que deve conhecer a priori e, posteriormente, aprovar ou não os tratados, convênios e acordos internacionais [...]” (ROMERO, 2007, p. 18, tradução nossa)<sup>22</sup>.

A entrada no MERCOSUL relaciona-se diretamente com a saída da Venezuela da Comunidade Andina de Nações (CAN). O estopim do êxito venezuelano da CAN da foi a celebração de Tratados de Livre Comércio entre países membros do Bloco (Colômbia e Peru) e os Estados Unidos. O principal argumento da Venezuela era que tais atos reproduziriam a lógica neoliberal que se traduz em exclusão, desigualdade social e novas formas de colonialismo (ROMERO, 2007, p. 19).

Em entrevista a *Foreign Affairs*, 2001, quando perguntado sobre a participação da Venezuela no MERCOSUL, Chávez deixou enfatizar as preferências venezuelanas para o Bloco, como também, a importância estratégica em conformidade com os nortes de sua política externa:

Nossa direção estratégica e a formação de um bloco do Sul, América do Sul, do Caribe, América Central, um pouco além. Porém, começando com o mais local, pelo Sul. *O que buscamos ao solicitar nosso ingresso ao Mercosul é contribuir com a redefinição de nossos mecanismos dos sistemas de integração.* Desejamos, assim, que a Venezuela possa converter-se em uma espécie de dobradiça ou de correia de transmissão entre a Comunidade Andina e o Merosul. *Isso apesar de que há muitas coisas a se revisar e redefinir sobre a marcha. Mas, se nos estão convocando a uma integração da ALCA em 2005 e a uma aceleração do mecanismo de integração continental, o que decidimos que se deve acelerar o mecanismo da América do Sul.* Essa é uma de nossas intenções. Não nos movemos por interesses econômicos ou comerciais, que vêm depois, por suposto, e que estarão na mesa de discussão na hora de se fazer os convênios para uma união aduaneira, zona de livre comércio, etc. *O que aspira a Venezuela [...] é contribuir com o Mercosul.* Cremos que é um passo adentro do mecanismo de integração do Sul. Esta é uma de nossas intenções estratégicas, oxalá a alcançaremos (CHÁVEZ, 2001, tradução nossa, grifos nossos)<sup>23</sup>.

<sup>22</sup> “[...] ésta debió ser conocida previamente por el Vicepresidente de la República y el Ministro de las Relaciones Exteriores [...], sino fundamentalmente por la Asamblea Nacional [...], órgano legislativo que de conocer a priori y posteriormente aprobar o no los tratados, convenios y acuerdos internacionales [...]”

<sup>23</sup> “Nuestra dirección estratégica es La conformación de un bloque del Sur, Sudamérica, el Caribe, Centro américa, un poco más allá. Pero comenzando con lo más local, por El Sur. Lo que buscamos al solicitar nuestro ingreso al Mercosur es contribuir con La redefinición de nuestros mecanismos de los sistemas de integración. Aspiramos, sí, a que Venezuela pueda convertirse en una especie de bisagra, o de correa de transmisión, entre La Comunidad Andina y El Mercosur. Esto a pesar de que hay muchas cosas que revisar y redefinir sobre la marcha. Pero, si nos están convocando a una integración del ALCA en 2005 y a una aceleración del mecanismo de integración continental, lo que decimos es que hay que acelerar el mecanismo regional de América Del Sur. Esa es una de nuestras intenciones. No nos movemos por intereses económicos o comerciales, que vendrán después, por supuesto, y que estarán en la mesa de discusión a la hora de hacer los convenios para una zona de libre comercio, una unión aduanera, etc. A lo que aspira Venezuela es [...] contribuir con el Mercosur. Creemos que es un

Em suma, as preferências venezuelanas para o MERCOSUL centravam-se, mormente, nos seguintes aspectos: a) incorporação do debate sobre a democracia participativa e plural nos foros multilaterais; b) promoção de uma agenda que contenha temas de participação cidadã nos poderes públicos e nos assuntos de interesse regional; c) criação de condições favoráveis para impulsionar a reforma institucional das organizações regionais, proporcionando, assim, a participação popular nos processos decisórios e na execução dos projetos; d) adoção de um acordo que estabeleça caráter vinculante das decisões relacionadas à democracia, direitos humanos, povos indígenas e gênero; e) criação de um conjunto de metas para o melhor funcionamento da democracia e ampliação da participação popular em áreas de saúde, educação, moradia, dentre outras de interesse regional (VENEZUELA, 2007, p. 41-22).

Não foram encontrados nos sítios do *Ministerio del Poder Popular para Relaciones Exteriores* e da *Asemblea Nacional*<sup>24</sup> informações sobre a discussão e apreciação do Protocolo de Adesão da Venezuela ao MERCOSUL (2006) no Legislativo venezuelano. Destaca-se que, nesse período, Chávez gozava do apoio de ampla maioria parlamentar: nas eleições legislativas de 2005 a frente MVR-UVE<sup>25</sup> recebeu 85,5% dos votos (LEGISLATINA, 2015).

Em audiências públicas ocorridas no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal (BR), líderes e políticos de oposição ao governo venezuelano foram convidados a esclarecer questões sobre o regime político venezuelano – tendo como referência a Cláusula Democrática/Protocolo de Ushuaia (1998) – e a adesão ao MERCOSUL. Nesse contexto, Gustavo Tovar-Arroyo, líder cível e ativista dos direitos humanos, afirma que a oposição e outros setores da sociedade (como trabalhadores, sindicatos e a academia) não foram consultados sobre a possibilidade de participação no MERCOSUL (BRASIL, 2010, p. 139)<sup>26</sup>. Antônio Ledezma, ex-prefeito de Caracas e opositor ao governo de Chávez<sup>27</sup>, em defesa da vocação integracionista do país, posicionou-se favorável a entrada ao

---

paso dentro del mecanismo de integración Del Sur. Ésa es una de nuestras intenciones estratégicas, ojalá lo logremos” (CHÁVEZ, 2001).

<sup>24</sup> Consultas realizadas nos meses de abril, maio, junho e julho de 2016 nos seguintes endereços eletrônicos: < <http://www.mre.gov.ve/>>; < <http://www.asambleanacional.gob.ve/>>.

<sup>25</sup> *Movimiento Quinta República e Unidude de Vencedores Eleitorales*. Grupos políticos de apoio a Chávez, desde a primeira eleição, que antecederam a criação do Partido Socialista Unido da Venezuela (PSUV), em 2008.

<sup>26</sup> Primeiramente, desejo agradecer-lhes, de modo bastante cordial, a possibilidade de estar aqui e falar-lhes, o que, na Venezuela, nos é negado. No âmbito da discussão do Protocolo de Adesão da Venezuela ao Mercosul, de forma muito estranha foi sonogada a certa parte do país, e, sobretudo, àqueles setores mais afetados - os trabalhadores, os empresários, os acadêmicos - nenhum desses grupos foi consultado sobre a extraordinária possibilidade de formar parte de um mercado tão atraente e interessante.

<sup>27</sup> Filiado à *Alianza Bravo Pueblo* e, anteriormente, à *Acción Democrática*.

MERCOSUL<sup>28</sup>, apesar de discordar das preferências do governo venezuelano para o Bloco e demonstrar interesse em retornar para a CAN<sup>29</sup> (BRASIL, 2010, p. 199-203). O argumento central defendido por Ledezma em defesa do ingresso venezuelano ao MERCOSUL, a despeito das debilidades democráticas, dizia respeito à diferenciação entre o Estado e o governo da Venezuela:

O que desejamos? O que proponho? Eu considero que uma coisa é o Estado da Venezuela e outra coisa é o Governo da Venezuela; uma coisa é o povo da Venezuela, e outra coisa é o Governo da Venezuela; o Estado é permanente, e as circunstâncias são do atual Governo. [...] Por isso, proponho uma fórmula para reconhecer a necessidade da Venezuela se incorporar ao Mercosul, mas condicionando, o Governo a que dê garantias sobre o acatamento dos protocolos que já citamos, como o Protocolo de Ushuaia, a solução de controvérsias e o compromisso com países terceiros (BRASIL, 2010p. 202).

Apesar da limitação no alcance de informações, percebe-se que a adesão ao MERCOSUL era preferida por diferentes grupos (governo e oposição) do jogo político venezuelano, ainda que motivado por diferentes interesses.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada colocou em investigação o processo decisório, desenvolvido no nível doméstico da Venezuela, sobre a adesão do país ao MERCOSUL. A motivação inicial foi de explorar os estudos sobre a temática, uma vez que a maior parte da literatura nas áreas de Ciência Política e Relações Internacionais do Brasil que versa sobre o assunto, aborda o processo decisório da adesão da Venezuela nos níveis domésticos de outros Países-membros do MERCOSUL (como, por exemplo, no Brasil), e no âmbito da integração (isto é, nos órgãos que compõem o MERCOSUL). Entende-se, assim, que os interesses e preferências que motivaram a decisão venezuelana de entrar no Bloco são pouco explorados na literatura brasileira.

Verificou-se que, *de jure*, há relativa pluralidade de atores envolvidos no processo decisório em política externa, sendo dotados de recursos que tendem a descentralização e democratização das decisões, como por exemplo, a possibilidade de consultas populares. A literatura especializada, no entanto, aponta que *de facto*, há uma concentração de atribuições no Poder Executivo – em especial na Presidência – o que limita a ação dos demais atores, como por exemplo, o Poder Legislativo.

---

<sup>28</sup> “No marco dessa vocação integracionista, então, defendemos que nosso país se incorpore ao MERCOSUL”.

<sup>29</sup> “Eu creio que a Venezuela deve retomar a sua atuação na Comunidade Andina de Nações, de onde saímos, pelo Presidente da República”.



Ademais, observou-se que a ALBA, apesar de ser o processo de integração de maior protagonismo, não foi o único instrumento utilizado pela política externa da Venezuela, que dentre outras características, caracterizou-se pela contestação da ordem internacional vigente. Entende-se, assim, que a adesão ao MERCOSUL foi uma preferência – curso de ação – do governo venezuelano cujo interesse era contestar as ações e instituições internacionais ligadas aos Estados Unidos, enfraquecendo do modelo neoliberal por meio da valorização do Sul (BRICEÑO-RUIZ, 2010). Os escassos apontamentos sobre o processo doméstico de entrada da Venezuela ao MERCOSUL (SARAIVA; BRICEÑO-RUIZ, 2009, p. 162) indicam que foi uma decisão fortemente concentrada no Presidente Chávez, sem a necessária consulta aos demais atores (ROMERO, 2007, p. 18-19).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBA. Alianza Bolivariana para los Pueblos de Nuestra America. **I Cumbre. Declaración Conjunta Venezuela-Cuba**. Disponível em: <http://www.portalalba.org/index.php/2014-03-29-22-04-24/documentos/289-i-cumbre-la-habana-cuba-14-de-diciembre-de-2004>. Acesso em 09/Jul/2014.
- ANASTASIA, Fátima; MELO, Carlos Ranulfo; SANTOS, Fabiano. **Governabilidade e representação política na América do Sul**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer; Fundação Unesp Ed., 2004
- BADIE, Bertrand. **O diplomata e o intruso**. Salvador, Ed. UFBA, p. 217-270, 2009.
- BARRY, B; HARDIN, R. **Rational Man and Irrational Society**. New Deli, London, SAGE Publications, 1982.
- BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Venezuela e MERCOSUL: ciclo de debates**. Brasília: Senado Federal, 2010. 324 p.
- BRICEÑO-RUIZ, José. O Mercosul na política de integração da Venezuela. **Civitas**. Porto Alegre, v. 10, n.10, p. 77-96, 2010.
- CHÁVEZ, Hugo. Globalización: la enfermedad del nuevo milenio (entrevista). **Foreign Affairs**, otoño-invierno 2001. Disponível em: [http://www.revistafal.com/index.php?option=com\\_content&view=article&id=604:globalizacion-la-enfermedad-del-nuevo-milenio&catid=156&Itemid=490](http://www.revistafal.com/index.php?option=com_content&view=article&id=604:globalizacion-la-enfermedad-del-nuevo-milenio&catid=156&Itemid=490) >. Acesso em: 05/ Jul/ 2014.
- COPPEDGE, Michael. Explaining Deterioration in Venezuela through Nested Inference. In: HAGOPIAN, Frances; MAINWARING, Scott. P. **The Third Wave Democratization Latin America. Advances and Setbacks**. Cambridge University Press, New York: 2005, 433 p.
- CORRALES, Javier; ROMERO, Carlos A. Venezuela's Foreign Policy, 1920s-2010s. In: DOMÍNGUEZ, Jorge I.; CORARRUBIAS, Ana. **Routledge Handbook of Latin America in the World**. New York: Routledge, 2015.

FARIA, C.A.P; CEPIK, M.A. O Bolívarismo dos antigos e o Bolívarismo dos modernos: o Brasil e a América Latina na década de 1990". In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. (Org.). **O Brasil Republicano**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 4, 2004, p. 349-389.

FARIA, Carlos Aurélio Pimenta. Opinião pública e política externa: insulamento, politização e reforma na produção da política exterior do Brasil. **Revista Brasileira de Política Internacional**. Vol. 51, n. 2, 2008, p. 80-97.

GARDINI, G.L; LAMBERT, P. **Latin American Foreign Policies**. New York, PalgraveMacmillan, 2011

GONZÁLEZ URRUTIA, Edmundo. Las dos etapas de la Política Exterior de Chávez. **Nueva Sociedad**. N. 205, 2006, p. 159-171.

GONZÁLEZ URRUTIA, Edmundo. **La incorporación de Venezuela al MERCOSUR. Implicaciones políticas en el plano internacional**. Instituto Latinoamericano de Investigaciones Sociales, 2007. Disponível em: [http://www.ildis.org.ve/website/p\\_index.php?ids=1](http://www.ildis.org.ve/website/p_index.php?ids=1)>. Acesso em: 18 de jul. 2016

HALL, Peter A.; TAYLOR, Rosemary C. R..As três versões do neo-institucionalismo. **Lua Nova**, São Paulo , n. 58, 2003 . Disponível em:<<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64452003000100010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452003000100010&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 28 fev. 2014.

KARL, T. Petroleum and Political Pacts: The Transition to Democracy in Venezuela. In: O'Donnell, G., P. Schmitter; L. Whitehead (Eds). **Transitions from Authoritarian Rule**. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1986.

LAFER, Celso. Descaminhos do Mercosul – a suspensão da participação do Paraguai e a incorporação da Venezuela: uma avaliação crítica da posição brasileira. **Política Externa**, São Paulo, v.21, n.3 , 2013.

LEGISLATINA. **Observatorio del Poder Legislativo em América Latina. Composición por país**. Disponível em: < <http://americo.usal.es/oir/legislatina/composicion.htm>>. Acesso em 15 de jul. de 2016

LIMA, Maria Regina Soares de. Instituições democráticas e política exterior. **Contexto Internacional**. Vol. 22, No. 2, p. 265-303. 2000.

MERCOSUL. **Decisão n. 29/2005**. Disponível em:<<http://www.mercosur.int/>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

MERCOSUL. Protocolo de Adesão da Venezuela ao Mercosul (2006). In: **MERCOSUL: legislação e textos básicos**. 5ª. ed. Brasília: Senado Federal. Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, 656 p.

MILANI, Carlos R. S.; PINHEIRO, Letícia. Política externa brasileira: os desafios de sua caracterização como política pública. **Contexto internacional**., Rio de Janeiro , v. 35, n. 1, 2013 .

MILNER, Helen. **Interest, Institutions and Information: Domestic Politics and International Relations**. Princenton: Princeton University, 1997.

MONALDI, Francisco et al. Political Institutions, Policymaking Processes, and Policy Outcomes in Venezuela. **Research network Working papers**. Inter-American Development Bank, 2006. Disponível em:<

<http://www.iadb.org/res/laresnetwork/files/pr231finaldraft.pdf>>. Acesso em: 13. jan. 2015.

MONTE, Déborah Silva do. **Democracia e os movimentos de integração regional: a influência da cláusula democrática no MERCOSUL**. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais., 2015. 167 f..

PENFOLD, Michael. La Democracia subyugada: El hiperpresidencialismo venezolano. **Revista de Ciencia Política**, vol. 30, n. 1, 2010, p. 21-40

PEREIRA DA SILVA, Fabricio. Democracia(s) em debate: novos discursos democráticos nos países andinos. In: OLIVEIRA, R.P.; NOGUEIRA, S.G.; MELO, FR. (Orgs). **América Andina: integração regional, segurança e outros olhares** [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2012. 299 p. ISBN 978-85-7879- 185-8.

PIZZORNO, Alessandro. Introducción al estudio de la participación política. In: PIZZORNO; KAPLAN; CASTELLS. Participación y cambio social en la problemática contemporánea. Siap- Planteos, 1975

PUTNAM, Robert D. Diplomacy and domestic politics: the logic of two-level games. **International Organization**, , No.3,.Vol.42, 1988.

RABY, D. Venezuelan Foreign Policy under Chávez, 1999-2010: The Pragmatic Success of Revolutionary Ideology?. In: GARDINI, G.L.; LAMBERT, P. **Latin American Foreign Policies**. New York, Palgrave Macmillan, 2011.

REIS, Fábio Wanderley. Solidariedade, Interesse e desenvolvimento político. In: **Mercado e Utopia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009

ROMERO, Carlos A. ET AL. La política exterior en las constituciones de 1961 y 1999: una visión comparada de sus principios, procedimientos y temas. **Rev. Venez. de Econ. y Ciencias Sociales**. Vol. 9, nº 1, 2003, pp. 163-183

ROMERO, Carlos A.; MIJARES, Victor M. From Chávez to Maduro: Continuity and Change in Venezuelan Foreign Policy. **Contexto Internacional**. Vol. 38, n. 1, 2016, p. 191-227

ROMERO, C. **La Entrada de Venezuela en el MERCOSUR: Repercusiones Internas**. Instituto Latinoamericano de Investigaciones Sociales, 2007. Disponível em: [http://www.ildis.org.ve/website/p\\_index.php?ids=1](http://www.ildis.org.ve/website/p_index.php?ids=1)>. Acesso em: 18 de jul. 2016

SALOMÓN, Mónica; PINHEIRO, Letícia. Análise de Política Externa e Política Externa Brasileira: trajetória, desafios e possibilidades de um campo de estudos. **Rev. Bras. Polít. Int.** Vol. 56, n. 1, 2013, p. 40-59

SANCHEZ, Michelle Ratton et al. Política Externa Como Política Pública: uma Análise pela Regulamentação Constitucional Brasileira (1967-1988). **Revista Sociologia Política**, Curitiba, 27, 2006, p. 125-143

SARAIVA, Miriam Gomes; BRICEÑO -RUIZ, José. Argentina, Brasil e Venezuela: as diferentes percepções sobre a construção do Mercosul. **Rev. bras. polít. int.**, Brasília , v. 52, n. 1, p. 149-166, 2009 .

TSEBELIS, George. **Jogos Ocultos: Escolha Racional no Campo da Política Comparada**. Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

VENEZUELA. Constitución (1999). **Constituição da República Bolivariana da Venezuela**. Disponível em:<[http://www.cne.gob.ve/web/normativa\\_electoral/constitucion/indice.php](http://www.cne.gob.ve/web/normativa_electoral/constitucion/indice.php)>. Acesso em 15 jan. 2015

VENEZUELA. República Bolivariana de Venezuela. **Fundamentos filosóficos de la nueva integración del Sur**. Ediciones del Instituto de Altos Estudios Diplomáticos Pedro Gual. Caracas, 2007. 101 p.

HUDSON, Valerie M. Foreign Policy Analysis: Actor-Specific Theory and the Ground of International Relations. **Foreign Policy Analysis**. N. 1, 2005, p. 1-30.

HUDSON, Valerie M.; VORE, Christopher S. Foreign Policy Analysis Yesterday, Today, and Tomorrow. **Mershon International Studies Review**. Vol. 39, n. 2, 1995, p. 209-238

WALTZ, Kenneth N. **O homem, o Estado e a guerra**: uma análise teórica. São Paulo: Martins Fontes, 2004